



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM NOVE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a trigésima primeira sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Aduardo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Exma. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva, por motivo de viagem oficial. O Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 26ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 1º a 4/8/2022, e das 28ª e 29ª sessões de julgamento híbridas realizadas em 2 e 3/8/2022, respectivamente. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3.526/2022, em 29/7/2022, às f. 404/414, e publicação em 1º/8/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 2 Processo Nº ROT-000026-27.2021.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos pela reclamada principal, litisconsorte e obreira. Custas mantidas. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0000460-64.2017.5.19.0057 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar que as verbas sócio-trabalhistas surgidas nos autos sejam repartidas entre os habilitados perante o INSS e os que desfrutavam da condição de herdeiros pela lei civil. **Ordem: 6 Processo Nº AP-0000171-94.2020.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela agravante o advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6048. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 4 Processo Nº AP-0000120-72.2014.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6048, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela agravada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, pelo Juízo de primeiro grau de jurisdição, nos termos do art. 855-A da CLT. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000844-32.2021.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrente a advogada Maria Regina Lemos Rezende, OAB/PE 27.392. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Lucas José de Moura Carneiro, OAB/AL 10730. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. Custas mantidas, porém dispensadas. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000356-32.2020.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8334. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos e, negar-lhes provimento. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000249-94.2020.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Advogada Larissa de Oliveira Melo Ribeiro, OAB/AL 13.205, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 9 Processo N° ROT-0000256-77.2020.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Advogada Larissa de Oliveira Melo Ribeiro, OAB/AL 13.205, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000355-07.2021.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Evelyn Nicacio Torres, OAB/AL 14.870, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento aos recursos ordinários obreiro e patronal para acolher as alegações de nulidade processual por cerceamento do direito de defesa, anulando-o a partir da ata de instrução de id. 894289 e determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem para a reabertura da fase instrutória e oitiva das testemunhas das partes, com o regular processamento do feito. **Ordem: 3 Processo N° ROT-0000040-51.2020.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Marcos Antonio Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para excluir do condeno a multa por litigância de má fé aplicada na sentença. **Ordem: 17 Processo N° AP-0000658-64.2018.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo agravante o advogado Iago Bovi de Freitas Miranda, OAB/SP 395.443. Fez sustentação oral pela agravada o advogado Marcos Antonio Cajueiro Filho, OAB/AL 12374. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000479-62.2020.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, 1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir a condenação em Participação nos Lucros e Resultados - PLR dos anos de 2019 e 2020; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR referente ao exercício 2018, considerando, para fins de quantificação, a média do salário base auferido pelo autor, sempre nos limites do pedido; b) determinar, para os cálculos em matéria de jornada, a utilização do divisor 200; c) majorar a condenação da reclamada em honorários advocatícios sucumbências para 15% sobre o valor da condenação. Para fins processuais, valores da condenação e das custas processuais inalterados. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0000503-90.2020.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, 1) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR referente ao exercício 2018, considerando, para fins de quantificação, a média do salário base auferido pelo autor, sempre nos limites do pedido; b) majorar a condenação da reclamada em honorários advocatícios sucumbências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

para 15% sobre o valor da condenação. Para fins processuais, valores da condenação e das custas processuais inalterados. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000860-35.2020.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela recorrida/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000862-05.2020.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada ao pagamento do crédito relativo ao PLR 2018, considerando-se para fins de quantificação a média do salário auferido no período pelo reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos; e, dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para determinar a exclusão da condenação ao pagamento de anuênio sobre a remuneração do reclamante bem como de repercussões do referido título. Custas mantidas. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000866-30.2020.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença: a) determinar o pagamento de Participação nos Lucros e Resultados - PLR em favor do autor, referente ao ano de 2018, considerando-se para fins de quantificação, a média do salário base auferido no período pelo reclamante; b) Majorar a condenação em horas extras para 40 minutos por turno de trabalho; c) Majorar a condenação pela supressão do intervalo intrajornada para 1 hora diária. d) Majorar os Honorários advocatícios em seu favor de 5% para 10% sobre a condenação; e, dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para: a) aplicar o divisor 180 ao período de labor em turnos ininterruptos de revezamento; b) determinar a incidência do adicional de horas extras em 50%; c) limitar a natureza salarial do intervalo intrajornada suprimido e reflexos decorrentes do início do contrato a 10.11.2017 e excluir a condenação em reflexos a partir de 11.11.2017, data da vigência da Lei 13.467/2017, que reconheceu sua natureza indenizatória. Custas mantidas, pela reclamada. **Ordem: 23 Processo Nº AP-0001060-32.2017.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para excluir a multa por litigância de má-fé aplicada em primeiro grau de jurisdição. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000515-41.2019.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Marcos Azevedo Viana Júnior, OAB/SE 12.271, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos para negar provimento ao apelo obreiro; e, dar provimento parcial ao apelo patronal para, reformando a sentença: a) quanto ao período laborado a partir de 11.11.2017, condenar a reclamada ao pagamento de 45 (quarenta e cinco) minutos a título de intervalo intrajornada, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), até o fim do contrato de trabalho, nos termos do art. 71, § 4º, da CLT, com redação dada pela Lei 13.467/2017; b) excluir os reflexos advindos das horas intervalares do período a partir de 11.11.2017, em razão da natureza indenizatória da verba; c) afastar a multa aplicada por ocasião do julgamento dos embargos de declaração; d) reduzir o percentual referente aos honorários



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

advocatícios sucumbenciais, a cargo do reclamado, para 10% (dez) por cento sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 24 Processo N° AP-0070100-34.2008.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Alessandre Laurentino de Argolo, OAB/AL 8559, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria em causa própria. Fez sustentação oral pela agravante/executada o advogado André Falcão de Melo, OAB/AL 3548. **Resultado:** por maioria, conhecer de ambos os agravos de petição interpostos e, no mérito, negar provimento ao agravo de petição patronal; e, dar provimento parcial ao agravo de petição obreiro para, reformando a sentença de embargos à execução de ID. 0d8a847 (complementada pela decisão sob ID. 599acd9), determinar o refazimento dos cálculos sob ID. 8dddf6e (em anexo ao ID. 61caf9f), com a utilização da remuneração base de ambos os empregados, como base de cálculo para apuração das diferenças da remuneração do paradigma e do paragonado. Os cálculos deverão observar o período em que houve o reconhecimento judicial do desvio de função ocorrido na agência Gruta de Lourdes e o novo valor para o cálculo das diferenças salariais deverá incidir nos reflexos legais deferidos no título judicial exequendo, quais sejam, 13º Salário, férias + 1/3, aviso prévio, FGTS, multa de 40% do FGTS. Também deverá ser feito o cálculo do valor da multa de 50% (cinquenta por cento) prevista no art. 467 da CLT, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que lhe dava parcial provimento apenas para determinar o refazimento dos cálculos no tocante às diferenças salariais dos períodos de substituição de férias em que esteve lotado na agência da Gruta de Lourdes, em observância à coisa julgada emanada dos embargos de declaração. **Ordem: 7 Processo N° ROT-0000202-85.2021.5.19.0260 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelos reclamante/recorrente o advogado Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 18 Processo N° RORSum-0000667-80.2021.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Douglas Braz Bezerra, OAB/AL 14317. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 12 Processo N° RORSum-0000431-46.2021.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Ivan Isaac Ferreira Filho, OAB/AL 14534, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada. O advogado Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 8231, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo principal interposto, por deserção e, declarar prejudicado o apelo adesivo obreiro, ante o não conhecimento do apelo interposto pela empresa. **Ordem: 1 Processo N° ROT-0000023-43.2021.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Asseguradas as sustentações orais dos Advogados Antônio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7532, pela recorrente e Luiz Carlos dos Santos Filho, OAB/AL 12.122 pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 5 Processo N° RORSum-0000128-89.2022.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Antônio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7532, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, afastando a inépcia, julgar procedente o pedido de responsabilização subsidiária das sócias do réu, indicadas no exórdio, e majorar os honorários de sucumbência para 10% sobre o valor da condenação. Custas mantidas no importe arbitrado na sentença. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às treze



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

horas do dia nove de agosto de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____.

ORIGINAL ASSINADO